



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA AO PL nº 733/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se a alínea "d" do Inciso I do Art. 22 do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

22. ....

I

- .....

a).....

*d) a análise estratégica e o planejamento estratégico do porto com base nas suas vantagens competitivas;" (NR)*

**JUSTIFICATIVA**

A modificação do inciso "d" tem como objetivo aprimorar e fortalecer o papel consultivo do Conselho de Autoridade Portuária na análise estratégica e no planejamento estratégico do porto. Ao destacar a fundamentação nas vantagens competitivas, busca-se assegurar que as decisões relacionadas ao desenvolvimento e gestão do porto sejam alinhadas às especificidades e potencialidades regionais e locais, promovendo um uso eficiente dos recursos disponíveis.

Com a ampla expertise dos membros que integram o Conselho e o conhecimento aprofundado sobre a realidade portuária, essa contribuição torna-se indispensável para identificar oportunidades de crescimento, superar desafios e propor estratégias que potencializem a competitividade do porto no cenário nacional e internacional. Tal abordagem permite, ainda, o alinhamento das diretrizes portuárias com os princípios de sustentabilidade, eficiência operacional e desenvolvimento econômico integrado.

A emenda fortalece a relevância do Conselho no processo decisório, garantindo que o planejamento estratégico conte com mais demandas atuais, mas

Apresentação: 11/08/2025 09:49:55,453 - PL073325

EMC 183/2025 PL073325 => PL 733/2025

**EMC n.183/2025**





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

também as projeções futuras, de forma a posicionar o porto como um elemento-chave no desenvolvimento socioeconômico da região e do país.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 09:49:55,453 - PL073325  
EMC 183/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.183/2025**



\* C D 2 5 6 2 0 7 1 0 9 0 0 0 \*

---

Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900  
**Tel:** (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256207109000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

